



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.389, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2024-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha Aparecida
Gonçalves	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 506.000,00



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.189, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Valor total das suplementações: R\$ 506.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º tem como recurso R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária